



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 10.252, de 25 de janeiro de 2013**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de **COMISSÃO** no âmbito da Administração Pública Municipal na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei Federal nº 2.207/2011, que cria a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSBA encontra-se em fase final de tramitação junto a Câmara dos Deputados;

**CONSIDERANDO** que o nosso município foi contemplado com um o *campus*-sede da Universidade Federal do Sul da Bahia;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de e discutir de forma mais direcionada a implantação e estruturação da Universidade Federal do Sul da Bahia, com o escopo de agilizar a instalação desta importante instituição de ensino superior;

**CONSIDERANDO** que a UFSBA será um importante vetor para o desenvolvimento deste município e dos demais municípios que perfazem a região Sul e Extremo Sul da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o acesso ao ensino superior é fator decisivo para o desenvolvimento das capacidades econômicas e sociais da região e qualificação profissional dos cidadãos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Administração Pública Municipal uma **COMISSÃO**, com a finalidade específica de acompanhar o processo de instalação do “**CAMPUS**” da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSBA**, a ser sediada neste Município.

**Parágrafo único** - A Comissão criada na forma do disposto no *caput* deste artigo, ainda, terá as seguintes atribuições:

I – representar a Administração Pública Municipal nos processos de instalação junto ao dirigentes dos órgãos dos Governos Federal e Estadual, bem como organizações da Sociedade Civil;

II – atribuições que lhe forem outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal a comissão de que trata este decreto.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata este Decreto será composta por titulares dos Órgãos Municipais (Administração Centralizada) que, na qualidade de representantes, ficam de logo nomeados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**

**TITULAR:** Wenceslau Augusto dos Santos Júnior

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Dinalva Melo do Nascimento

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TITULAR:** Cleide Sousa de Oliveira

**4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TITULAR:** Harrison Ferreira Leite

**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**TITULAR:** Marcos Antonio Matos Monteiro

**Parágrafo único** - Os integrantes da Comissão constituída nos termos em que dispõe este Decreto, poderão ser substituídos, acrescidos ou excluídos, caso se faça necessário, por ato exclusivo do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída vigorará pelo período de 01 (um) ano, contado da data de vigência deste Decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de janeiro de 2013.

**CLAUDEVANE MOREIRA LEITE**

Prefeito

**CLEIDE SOUSA DE OLIVERA**

Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social